



LEI MUNICIPAL Nº 1020/05

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

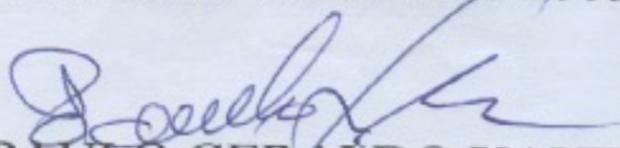
EMENTA: Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Secretários Municipais da Ilha de Itamaracá e dá outras providências.

Art. 1º - Fica atribuído aos Secretários Municipais da Ilha de Itamaracá um subsídio mensal de R\$. 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros serão retroativos a 1º de outubro de 2005, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
em 25 de Outubro de 2005.


PAULO GERALDO XAVIER
Prefeito